



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes em estrita conformidade com o padrão estabelecido para a identidade visual dos Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga.

1. Contextualização

Trata-se de processo administrativo instaurado para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, visando padronizar a identidade visual dos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O procedimento foi realizado sob a modalidade dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo apurado como valor estimado da contratação R\$ 35.357,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

2. Divulgação do Aviso

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, foi publicado aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, possibilitando o envio de propostas adicionais por eventuais interessados.

Não obstante, não foram recebidas propostas adicionais dentro do prazo estabelecido.

3. Negociação e Proposta Formal

Considerando o resultado inicial da cotação, a Administração procedeu à negociação com a empresa CAROLINA LEMES CALDORIN – CNPJ 15.668.232/0001-90, proponente que apresentou a proposta mais vantajosa na pesquisa de preços (fls. 12 a 28).

Foi enviada contraproposta no valor global de R\$ 35.357,00, correspondente ao preço estimado pela pesquisa de mercado.

Em resposta, a empresa apresentou nova proposta formal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), inferior ao montante estimado.

Tal valor, além de estar abaixo do preço médio coletado no mercado, representa economia direta para a Administração e observa o princípio da vantajosidade, sem comprometer a execução do objeto.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. Correção de Proposta

No envio inicial da proposta formal, verificou-se divergência no valor unitário do item 5 (Blusa feminina para serviços internos).

A Administração concedeu o prazo de 1 (uma) hora para a correção, o qual foi devidamente cumprido pela proponente, apresentando a versão corrigida dentro do prazo estabelecido.

5. Documentação de Habilitação

Foi solicitado o envio da documentação de habilitação no prazo de 24 horas, prorrogável a pedido.

A empresa solicitou prorrogação, devidamente concedida, e apresentou os documentos de forma regular (fls. 243 a 258), atendendo integralmente às exigências editalícias.

6. Justificativa do Preço

O valor final proposto, de R\$ 35.000,00, encontra-se abaixo do valor estimado (R\$ 35.357,00), dentro dos limites de mercado e em consonância com a pesquisa de preços.

Ressalta-se que a aceitação do valor decorre de:

- Economia para a Administração, ainda que modesta, sem prejuízo à qualidade do objeto;
- Compatibilidade com os parâmetros de mercado coletados nos autos;
- Atendimento ao princípio da economicidade, conforme art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- Manutenção da vantajosidade da proposta, evitando eventuais riscos de frustração contratual ou de contratação com valores superiores.

7. Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa CAROLINA LEMES CALDORIN justifica-se porque:

- Apresentou a melhor proposta global desde a pesquisa inicial;
- Negociou valores, reduzindo o preço para R\$ 35.000,00;
- Atendeu prontamente às correções solicitadas;
- Cumpriu integralmente as exigências de habilitação;

8. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta está devidamente fundamentada e atende às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminho o Processo de Contratação Direta para a Autoridade Competente para:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Homologação da dispensa de licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga;
- Adjudicação do objeto à empresa CAROLINA LEMES CALDORIN – CNPJ 15.668.232/0001-90;
- Autorização da contratação direta, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Votuporanga, 11 de setembro de 2025

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/09/2025 13:58:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-265423-2E8N3Q-3Y1Z8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

